



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS
DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E
METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD N° 292

DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011

Serviço Público Estadual

Processo nº E-12/010-462/2010

Data 26/11/10 Fls.: 95

Rubrica: 

Supervia - Incidente na Subestação de
Energia Elétrica de Mangueira da
Concessionária Supervia em 26/11/2010.

O Conselho-Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta no Processo Regulatório N°. E-12/010.462/2010, pela unanimidade dos conselheiros votantes.

DELIBERA:

Art. 1º- Isentar a Concessionária Supervia da responsabilidade pelo Incidente na Subestação de Energia Elétrica de Mangueira em 26/11/2010, em face de fato externo, inevitável e imprevisível à operação ferroviária e não imputável à imprudência operacional ou à ausência ou à deficiência de manutenção dos equipamentos da subestação que ensejaram o evento.



Avenida Presidente Vargas, 1100 – 12º andar – Centro – Rio de Janeiro / RJ – CEP: 20.071-002 Tel 21 334-5600
www.agetransp.rj.gov.br - call center 0800-249040.

